



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES Nº 121/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA ALGAR TELECOM S/A.

Processo: 23117.009758/2014-13

Pregão Presencial: 364/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ com o nº: 71.208.516/0001-74, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Av. José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil, CEP: 38400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coord. Vendas Empresas o Sr. Antônio Carlos Allig inscrito no CPF com nº: 434.091.300-63 e portador da carteira de identidade 6.029.200.414 SSP/RS e pelo seu Analista de Negócios o Sr. Ronés Ferreira Rezende inscrito no CPF com nº: 744.077.406-04 e portador da carteira de identidade 1.659.580 SSP/GO, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009758/2014-13, na modalidade Pregão Presencial nº 364/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a velocidade do item 5 atualmente realizada em 2 Mbps para 25 Mbps, como isso os preços sairão de **R\$ 1.926,00 (mil novecentos e vinte seis reais)** para **R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três)** nos termos da justificativa anexada nas folhas 698 a 743 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de abril de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

ALGAR
TELECOM S/A
Antônio Carlos Allig
Coord. Vendas Empresas

ALGAR
TELECOM S/A
Rones Ferreira Rezende
Analista de Negócios

Rones Ferreira Rezende
CPF: 744.077.406-04

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Humberto Pêres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72

